



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 12 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2702

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto Nº 940 de 12 de Junho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 28.039,72, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: Todas
RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N
CENTRO
C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

Decreto No. 940 de 12 de Junho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 28.039,72, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 920, de 01 de Abril de 2020, que Convertem a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Barra do Rocha, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Decreto Legislativo N.º 2187 de 08 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, onde se reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Barra do Rocha.

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar nº 173/2020 e na Portaria nº 369/2020 que estabeleceu novos repasses financeiros para o Município, através do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 28.039,72 (vinte e oito mil, trinta e nove reais, e setenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º - Fica aberta as seguintes Ações Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - FMS		
2.216 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAÚDE - COVID-19		
3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	7.315,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	7.167,80
Total do Projeto/Atividade R\$		14.482,80
Total da Unidade R\$		14.482,80
03.08.08 - SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENV. SOCIAL-FMAS		
2.217 - AÇÕES COVID NO SUAS PARA EPIS - PORTARIA 369/2020		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 29	7.350,00
Total do Projeto/Atividade R\$		7.350,00
2.218 - AUXILIO EMERGENCIAL - COVID 19 - LC 173/20		
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 29	6.206,92
Total do Projeto/Atividade R\$		6.206,92
Total da Unidade R\$		13.556,92
Valor Total R\$		28.039,72

Art.3º - O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação proveniente da arrecadação oriundo de transferências de recurso especial para enfrentamento do COVID-19 através da LC-173/2020 e da Portaria nº 369/2020, instituindo novos aportes financeiros ao Município de Barra do Rocha através do SUS e FNAS.

Art.4º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Barra do Rocha/BA, em 12 de Junho de 2020

LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL